

I - INTRODUÇÃO

A seguir estão apresentados os certificados de renovação de registro de produto dispersante químico.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 268, DE 14/09/2000 E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 01, DE 14/07/2006 E Nº 07, DE 06/07/2001, CERTIFICA QUE SE ENCONTRA REGISTRADO O PRODUTO ABAIXO DESCRITO.

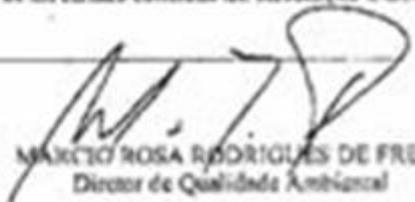
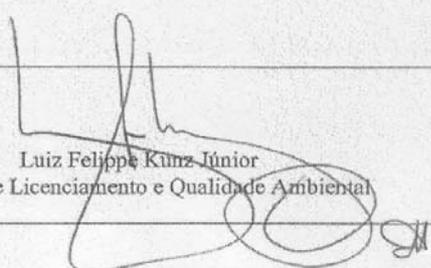
NOME COMERCIAL DO PRODUTO COREXIT EC 9500	Nº DE REGISTRO 82001.0016970113	VALIDO ATÉ 1 ano a partir da data de emissão
- Empresa Titular de Registro, Importadora e Distribuidora: NALCO BRASIL LTDA.		Nº DO CNPJ 02.808.446/0002-39
- Endereço Rodovia Índio Tibiriçá, 3201 - Bairro Raffo - 09675-970 - Sorocaba - São Paulo		
- Nome comum do(s) ingrediente(s) ativo(s):	Mistura de surfactantes de origem sintética e diisopropilano-glicol-metilcelulose	
- Tipo de dispersante:	Tipo 1	
- Aspecto e cor:	Líquido denso translúcido, pouco viscoso de odor neutro	
- Embalagem aprovada:	Tambor de 250 litros	
Indicação de uso: Derrames de petróleo e seus derivados no mar.		
Use autorizando: Produto dispersante químico para ser utilizado no combate a derrames de petróleo e derivados no mar, devendo atender as diretrizes contidas na Resolução CONAMA nº 268, de 14 de julho de 2000.		
Brasília, 04 de novembro de 2006		
 MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS Diretor de Qualidade Ambiental		

Figura I-1 - Certificado de renovação de registro do Corexit EC 9500.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL - DILIQ
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - CGQUA
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS - COASQ

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 269, DE 14/09/2000, AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 01, DE 14/07/2000 E Nº 07, DE 06/07/2001, CERTIFICA QUE SE ENCONTRA REGISTRADO O PRODUTO ABAIXO DESCRITO.		
NOME COMERCIAL DO PRODUTO ULTRAPERSE II	Nº DE REGISTRO 02001.006132/00-34	VÁLIDO ATÉ 2 anos a partir da data de emissão
<p>- Empresa Titular de Registro, Importadora(s) e Distribuidora(s): OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Brigadeiro Luis Antônio Antônio, 1343 – 10º andar CEP: 01317-910 – São Paulo - SP</p>		
<p>- Fabricante(s), Formulador(es), Manipulador(es): OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Agostinho Manfredini, nº 56, Bairro Guedes – Tremembé CEP: 12120-000 – São Paulo – SP</p>		
<p>Tipo de formulação: Líquido</p>		
<p>Nome(s) comum(ns) do(s) ingrediente(s) ativo(s) Mistura de álcool sulfatado e éster graxo etoxilado</p> <p>Classe do dispersante Tipo 2 – Concentrado Diluível em Água</p> <p>Aspecto Líquido viscoso amarelo claro</p>		
<p>Indicação de uso: <i>Derrames de petróleo e seus derivados no mar.</i></p>		
<p>Uso autorizado: Produto para ser utilizado no combate a derrames de petróleo e derivados no mar, devendo atender as diretrizes contidas no regulamento para tal finalidade estabelecido pela Resolução CONAMA nº 269, de 14 de julho de 2000.</p>		
<p>Embalagem autorizada: Tambores de 200 Kg.</p>		
<p>Brasília, 11 de outubro de 2005</p> <div style="text-align: right;">  Luiz Felipe Kunz Júnior Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental </div>		

ATENÇÃO

CASO ESTA CÓPIA NÃO APRESENTE EM SEU CORPO TARTARIZADO EM AZUL COM OS DÍZERS "CÓPIA CONTROLADA" NÃO HAVERÁ O COMPROMISSO DE SUA SUBSTITUIÇÃO POR REVISÃO ATUALIZADA, DEVENDO SER DESTRUIDA PELO SEU USUÁRIO LOGO APÓS SUA UTILIZAÇÃO.

Figura I-2 - Certificado de renovação de registro do Ultrasperse II.